

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Secretário
Dr. José Borges

Informação n.º

INF/09/SASHSI/18

Data

22/03/2018

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

Informação

No dia 11 de janeiro foi atendido uma freguesa, em conjunto com a Assistente Social da SCML, que se encontra numa situação de insuficiência de rendimentos para pagamento de lentes monofocais para miopia alta.

Nesse mesmo dia foram solicitados os documentos comprovativos da situação socioeconómica da freguesa. A Ótica Berna já tinha sido contactada para pedido de consulta de optometria, a qual já tinha sido realizada.

No dia 16 de fevereiro ocorreu novo atendimento e entrega de alguma documentação.

No dia 27 de fevereiro foi entregue a documentação em falta.

De referir que a freguesa está a ter apoio psicológico e a frequentar um curso de formação da SCML e o marido está em procura ativa de emprego.

Foi constituído aditamento ao Processo nº 20/2016, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

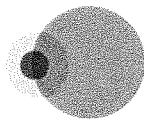
Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

Dr. José Borges
26.03.2018



ALVALADE

Junta de Freguesia

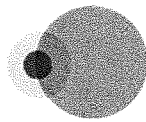
(FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

- I. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social (FES), o valor apurado do rendimento per capita mensal é inferior a 35% do Salário Mínimo Mensal, pelo que não pode ser constituído processo apoiado pelo FES, conforme alínea c) do nº 2 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;
- II. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que “Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;
- III. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
- IV. O aditamento à informação social do Processo 20/2016 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
- V. O agregado familiar, composto por seis pessoas, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência, de modo a fazer face à necessidade de pagamento de lentes monofocais para miopia alta, no



ALVALADE

Junta de Freguesia

montante total de €300,00 (trezentos euros), a ser pago numa única prestação, conforme parecer técnico do aditamento à informação social do processo 20/2016, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas.

- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sandra Luís